



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre recomposição da UFM – Unidade Fiscal do Município de Matutina - MG para o exercício de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 210, V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 290, da Lei Municipal nº 731, de 27 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal que assim determina: “**A UFM (...) será reajustada, por ato do Poder Executivo, pela TR – Taxa de Referência do Governo Federal, ou outro índice que a substituir.**”

CONSIDERANDO que não existe mais a TR e que o índice que a substitui é a Taxa SELIC;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado nos termos do artigo 290 do Código Tributário Municipal o valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO de Matutina – MG (UFM), em 11,75% (onze inteiros e setenta e cinco décimos por cento) conforme Taxa SELIC estabelecida pelo Banco Central do Brasil em 13 de dezembro de 2023, passando a UFM de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) para R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 02 de janeiro de 2024.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito de Matutina